

Decreto-Lei n.º 15

Abre um crédito especial no total de rs 3.000,000.

O Prefeito Municipal de José Benifácio, na conformidade do disposto no art.º 12, n.º 1, do decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução n.º 1749 do Departamento Administrativo do Estado,

Dececta:

Art.º 1.º Fica aberto o crédito especial de rs 3.000,00 (três contos de reis), sob a codificação 8.074, para atender ao pagamento dos serviços profissionais do advogado dr. João Cardoso conforme contrato firmado em 24 de Abril do corrente ano.

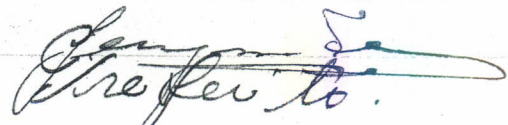
Art.º 2.º Permissão de recurso para suprir a despesa do crédito aberto pelo art.º 1.º; a redução de igual quantia feita na verba de despesa do orçamento vigente, a baixo especificada, cuja dotação é de 10.000,000.

Exação e Fiscalização Financeira
Despesas Diversas.

Cód. 8.134 Taxas judiciais e despesas com a cobrança da Dívida Ativa.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Benifácio, 28 de Dezembro de 1941


Prefeito.